



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU**

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007  
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91

### **LEI Nº 2.797 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**

“Autoriza o Município de Iraperu/SP a abrir crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

**SILVIO USHIJIMA**, Prefeito Municipal de Iraperu, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iraperu, Estado de São Paulo a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações abaixo:

02.02	GABINETE DO PREFEITO			
02.02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
02.122.0402.2007	PRECATÓRIOS JUDICIAIS			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	1	100.000,00
02.122.0402.2036	SENTENÇAS JUDICIAIS			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	3	10.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	4	10.000,00
04.122.0402.2002	MANUTENÇÃO DO GAB.PREFEITO E DEPENDÊNCIA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	10	5.000,00
02.02.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
08.244.0804.2020	MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	19	20.000,00
02.04	DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
02.04.01	SETOR DE RECURSOS HUMANOS/COMPRAS/LICITA			
04.122.0402.2037	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	27	5.000,00
02.05	DIRETORIA FINANCEIRA			
02.05.01	SETOR DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUT			
04.123.0403.2038	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	35	50.000,00
28.846.0282.1039	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA (PARCELAMENTOS)			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	39	20.000,00
28.846.0402.2008	OBRIGAÇÕES TRIBUT.CONTRIB.PASEP			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	40	10.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU**

Rua Ângelo Menegusso, 475 – Fone (18) 3861-2007  
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91

02.06	DIRETORIA OBRAS/SERVIÇOS/SANEAMENTO BAS.			
02.06.01	SERVICO DE AGUA E ESGOTO			
17.512.0171.2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	48	70.000,00
02.06.02	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
15.452.0151.2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	63	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	65	100.000,00
26.606.0163.2027	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	66	30.000,00
26.782.0181.2044	MANUTENÇÃO DA CIDE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	68	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	69	5.000,00
02.07	SECRET.AGRICULT./PECUARIA/ABAST.M./AMBI			
02.07.01	COORD.AGRICULT./PECUARIA/ABAST./M.AMBIEN			
20.606.0205.2041	MANUTENÇÃO AGRICOLA/PECUARIA/ABAST/MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	76	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	80	10.000,00
12.365.0128.2010	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	95	10.000,00
02.08.02	ENSINO INFANTIL			
12.365.0128.2011	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	101	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	102	5.000,00
02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0121.2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	108	10.000,00
02.08.05	ENSINO GERAL			
12.306.0142.2018	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	122	25.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	124	18.000,00
12.364.0156.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	126	15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	127	10.000,00
02.08.06	COORD.CULTURA E ESPORTES			
13.392.0131.2028	MANUTENÇÃO DA CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	133	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	135	20.000,00
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU**

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007  
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91

02.09.01	SECRETARIA DA SAÚDE			
10.301.0102.1004	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CENTRO DE SAÚDE			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	165	50.000,00
10.301.0102.2025	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1	173	30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	175	50.000,00
10.301.0102.2031	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1	178	50.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	5	179	10.000,00
10.301.0102.2066	SAÚDE BUCAL			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	5	189	10.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
02.10.01	SETOR DE DESENVOLV.ASSIT.SOCIAL			
08.243.0801.2030	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL CRIANÇA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220	5.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1	221	2.000,00
08.244.0803.2059	MANUTENÇÃO CENTRO REF.ASS.SOCIAL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	244	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	246	10.000,00
02.11	FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANCA ADOLESC.			
02.11.01	CONSELHO TUTELAR			
08.243.0801.2023	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	250	5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	252	5.000,00
	<b>S O M A .....</b>			<b>880.000,00</b>

**Artigo 2º** O crédito acima será coberto com a REDUÇÃO das seguintes dotações abaixo:

02.08	SECRETARIA EDUCAÇÃO/CULTURA/ESPORTES			
02.08.01	CRECHES MUNICIPAIS			
12.365.0123.1073	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLAR			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	83	500.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	84	380.000,00
	<b>S O M A .....</b>			<b>880.000,00</b>

**Artigo 3º** O crédito acima fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual de Investimos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU**

Rua Ângelo Menegusso, 475 – Fone (18) 3861-2007  
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo  
CNPJ 44.926.723/0001-91

**Artigo 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, AOS 16 DE SETEMBRO DE 2016.

**SILVIO USHIJIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada em data supra e no local de costume desta Prefeitura de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

**ALMIR JACINTO CRACCO**  
**Diretor Administrativo**